



## PROJETO DE LEI Nº / 2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA VII  
NO BAIRRO MORAR BEM II DE “RUA ISSAC  
DOS SANTOS NETO”.**

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica oficialmente estabelecido o nome “Issac dos Santos Neto” para a Rua VII localizada no Bairro Morar Bem II no Município de São Gabriel da Palha.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Luiz Zanotelle, 26 de Janeiro de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Vereador Presidente





## JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Issac dos Santos Neto. Nascido em 1951, filho de São Gabriel da Palha e da região do Córrego São José, zona rural de nosso município, Issac dedicou sua vida ao trabalho árduo e à construção de um lar digno para sua família.

Ao longo de sua trajetória, Issac desempenhou a função de pedreiro, contribuindo não apenas para o desenvolvimento da localidade, mas também para o bem-estar de inúmeras famílias que puderam desfrutar das edificações por ele realizadas. Sua dedicação e habilidade no ofício não apenas moldaram estruturas físicas, mas também simbolizaram o esforço constante para garantir um futuro melhor para sua esposa e seus quatro filhos.

A educação sempre foi uma prioridade para Issac, que, mesmo enfrentando desafios, buscou proporcionar a seus filhos oportunidades que ele próprio não teve. Seu comprometimento em estimular o aprendizado e a formação de sua família deixou um legado que é lembrado com carinho pelos filhos.

Sempre querendo ter a família toda unida. Sua casa era um ponto de encontro caloroso, sempre aberto a amigos, familiares e vizinhos. Sua vida foi marcada por um coração enorme e bondade inesgotável, características que conquistaram o respeito e o carinho de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

O Sr. Issac dos Santos Neto, além de suas contribuições como trabalhador e chefe de família, era também uma pessoa de fé. Sua presença na igreja, aos domingos, e seu incentivo aos filhos para trilharem o mesmo caminho espiritual, refletiam a importância que ele atribuía aos valores morais e espirituais.

A presente proposta visa, assim, perpetuar a memória desse cidadão, reconhecendo não apenas seus feitos profissionais, mas também o seu comprometimento com a construção de um ambiente comunitário, fundamentado na solidariedade e na fé. Ao nomear a Rua VII do Bairro Morar Bem II como Rua Issac dos Santos Neto, prestamos uma homenagem justa e significativa, inspirando as gerações futuras a seguirem o exemplo de dedicação, bondade e comprometimento com o trabalho que caracterizaram a vida desse munícipe de nossa comunidade.

Palácio José Luiz Zanotelle, 26 de Janeiro de 2024.

**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**

**Vereador Presidente**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003700340034003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonardo Luiz Valbusa Bragato** em 26/01/2024 11:17

Checksum: **298F7D342F73A4ED514BC38058DC94BED4E8CDF68E06ECC7A046A4A6FC6AF6A9**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320039003700340034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.